

1 **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CoEx**

2 No nono dia do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
3 minutos, no Anfiteatro da Reitoria, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho
4 de Extensão, sob a Presidência do Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria.

5 **1. EXPEDIENTE**

6 **1.1 - Comunicações da Presidência** – O Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria iniciou a
7 reunião dando boas vindas aos membros do Conselho de Extensão incluindo os
8 membros dos *campi* Araras e Sorocaba que participaram via vídeo conferência,
9 ressaltando a presença no anfiteatro do membro do campus de Lagoa do Sino,
10 passando a palavra para o Diretor Institucional da Fundação de Apoio Institucional
11 da Universidade Federal de São Carlos, Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato.

12 **1.2- Esclarecimentos sobre as implicações das recentes deliberações**
13 **aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FAI.UFSCar na sua 47ª Reunião**
14 **Extraordinária de 28/03/2017. – O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato iniciou**
15 **sua apresentação** relatando que a FAI.UFSCar é uma entidade de direito privado,
16 sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da
17 Ciência e Tecnologia e Inovação. A fundação foi criada em 1992, tendo sede em
18 São Carlos, com filiais em Araras, Sorocaba, Buri e o Campus de Valparaíso.
19 Esclarecendo em continuidade que a FAI.UFSCar promove o apoio à UFSCar em
20 todas as áreas do conhecimento e na interface junto às entidades e agências de
21 financiamento e fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, tanto de ordem
22 pública e privada em âmbito nacional ou internacional. A fundação atua em
23 consonância com administração superior no gerenciamento de projetos e tem
24 estreita relação com a Pró-Reitoria de Extensão, pois a UFSCar tem desde muito
25 tempo vocação para trabalhar com projetos de extensão, tendo como objetivo
26 trasbordar o conhecimento para a sociedade de maneira geral, sendo um dos
27 elementos motivadores para a modificação no estatuto, deliberado em um quórum
28 de 24 conselheiros, sendo aprovada por 22 votos favoráveis e 2 abstenções. Este
29 conselho deliberativo é composto por 25 membros, dentre estes foram

30 disponibilizados dois acentos para representantes de outras instituições de maneira
31 a permitir a voz e a participação das entidades apoiadas e estas devem compor um
32 comitê para que sejam deliberadas propostas para serem levadas em âmbito deste
33 conselho. O professor Ednaldo relatou que atualmente a FAI.UFSCar faz ponte
34 somente com a UFSCar, mas tem-se objetivo de tornar possível que outras
35 instituições possam utilizar os serviços da fundação. A Fundação de Apoio
36 Institucional da Universidade Federal de São Carlos realiza a gestão de recursos
37 financeiros, negociação de contratos e convênios, prospecção e divulgação de
38 oportunidades de financiamento, assessoria na elaboração de novos projetos para a
39 universidade. Explicando também que para a execução de seu papel, a fundação
40 deve obedecer a vigências, e uma delas é a Lei das Fundações, Lei nº 8.958,
41 implicando fato de que só há o apoio de instituições que estão em consonância com
42 esta lei. Relando a respeito da composição da fundação de apoio, explicou que a
43 estrutura organizacional é composta pelo conselho deliberativo e o conselho fiscal, a
44 diretoria executiva, a diretoria institucional e a diretoria de fomento a cultura e a
45 comunicação, que se reportam ao conselho deliberativo, e ao conselho fiscal.
46 Elucidando que a FAI conta com a secretaria executiva, apresentando o Sr. Marcelo
47 Ferro Garzon representante da assessoria jurídica da FAI.UFSCar, tendo também a
48 assessoria de comunicação institucional que desempenha papel importante dentro
49 da Fundação, assessoria de planejamento e gestão organizacional, gerência de
50 tecnologia da informação e comunicação, que atua no desenvolvimento de softwares
51 para apoio na consecução de projetos, gerência de engenharia de projetos e de
52 administração de finanças. Após relatar sobre o histórico e diretrizes da Fundação
53 de Apoio, o professor Ednaldo narrou a temática referente a mudança do estatuto da
54 FAI, e iniciou expondo que a Rádio UFSCar existe dentro da FAI.UFSCar através de
55 uma concessão ocorrida em 2007, deixando claro o valor gestor que a fundação
56 possui sobre a mesma. Em seguida informou que no ano de 2012 houve a alteração
57 relativa a nomenclatura de uma diretoria anteriormente chamada *Coordenadoria de*
58 *Comunicações*, para *Diretoria de Fomento à Cultura*, e no presente ano de 2017
59 esta teve seu nome finalmente alterado para *Diretoria de Fomento à Cultura e à*
60 *Comunicações*, concluindo que as alterações no estatuto ocorreram a fim de
61 resolver as demandas referentes ao fomento de instituições externas. O Diretor
62 Institucional da Fundação de Apoio Institucional da Universidade Federal de São
63 Carlos esclareceu em sequência a respeito dos projetos da TV e da Rádio UFSCar,

64 explicando que estas já eram pensadas bem anteriormente na Coordenadoria de
65 Comunicações tendo planejamentos construídos. Em 2005 houve a criação do
66 comitê gestor e de um grupo de trabalho para gerência da Rádio UFSCar e TV,
67 tendo os mesmos dispositivos com exceção o inciso 2º do Art. 28 “Administrar e gerir
68 estabelecimentos de convênios e parcerias respeitando as diretrizes de
69 comunicação e cultura da UFSCar na definição da programação da Rádio e
70 Televisão”, deixando claro que para existir uma parceria, esta deve estar dentro
71 dessas diretrizes. O Prof. Dr. Ednaldo prosseguiu relatando que no ano de 2016
72 regimento interno da FAI sofreu alterações, sendo homologado no dia 10/06/2016, e
73 realizou em sequencia a leitura do Art.10: “*A composição e competência da diretoria*
74 *de fomento à cultura da fai respeitará o estatuto (capítulo 4) da estrutura orgânica da*
75 *seção [...]*”

76 *Parágrafo único: a diretoria de fomento á cultura terá regimento interno próprio*
77 *devidamente aprovado no conselho deliberativo, observando-se no que couber as*
78 *disposições contidas neste regimento.”. Concluindo assim que a rádio e a tv foram*
79 pensadas pela Fundação desde 2002, existindo uma diretoria que tinha estes
80 dispositivos. Explicando que estas demandas culminaram na proposta de um
81 regimento interno dessa diretoria, no ano de 2017, de modo a disciplinar atividades
82 da diretoria, constituindo comitês que garantem a participação da comunidade. E
83 segundo o mesmo o ato de transferência administrativa da Rádio UFSCar para o
84 comando de terceiros é punível, pertencendo assim apenas à FAI.UFSCar. Após o
85 breve histórico relativo ao surgimento da Rádio e da TV, o professor Ednaldo relatou
86 um pouco sobre como se dá o funcionamento da Rádio UFSCar, relatando que
87 atualmente o foco da mesma são notícias locais, primeiramente na Universidade,
88 depois na região, de maneira a fazer que esse meio de comunicação chegue a
89 população através da interação utilizando redes sociais e programação de qualidade
90 e nova plataforma por meio de aplicativo, tendo um diferencial musical e com
91 programas educativos. Expondo também que os colaboradores atuantes no
92 funcionamento da rádio são: um gerente, um analista de programação, um técnico
93 de áudio e um técnico de áudio e de assistência de programação, e que além destes
94 colaboradores foram contratadas duas locutoras, um supervisor técnico de
95 informação e comunicação, um assistente técnico, um estagiário de produção e um
96 estagiário de jornalismo. O Diretor Institucional da FAI.UFSCar finalizou sua
97 apresentação esclarecendo a respeito das mudanças e melhorias realizadas na

98 infraestrutura da rádio, limpeza do ar condicionado, higienização do estúdio, troca da
99 iluminação, manutenção de no break, adaptação na mesa de estúdio para melhorar
100 a interlocução, manutenção de gerador, manutenção transmissor, aquisição de
101 processador de áudio, além destes reparos ainda há ações em andamento, como a
102 contratação de uma empresa júnior para o desenvolvimento de aplicativos para a
103 rádio tanto para o sistema android como para o sistema IOs e o desenvolvimento de
104 um site. Após a apresentação do Diretor Institucional da FAI.UFSCar, o Prof. Dr.
105 Fábio Gonçalves Pinto questionou sobre o desenvolvimento da TV citada durante a
106 apresentação, relatando que a mesma nunca foi discutida em âmbito do CoEx
107 quanto a sua criação, trazendo com argumentação para conhecimento do conselho
108 a resolução ConsUni 844 de maio de 2016 que homologou o Regimento Geral de
109 Extensão da UFSCar, Item 12: *“Criação ou Manutenção de programas ou estações
110 de Rádio ou TV com vistas a tornar acessível o conhecimento produzido pela
111 universidade e o patrimônio cultural da humanidade”*. Esclarecendo que neste trecho
112 está ratificado pelo ConsUni que a criação ou manutenção da rádio e TV são
113 responsabilidade do Conselho de Extensão. Consultando também o Regimento
114 Geral da UFSCar, na Seção 5 onde descreve as competências do conselho de
115 extensão dispostas no Item 1: *“Coordenar as atividades de Extensão da
116 Universidade de modo a ampliar o acesso ao conhecimento e capacitar pessoas e
117 utilizar o conhecimento disponível e também propor ao Conselho Universitário a
118 criação, a alteração, fusão e distinção de unidade específica de apoio a extensão
119 a unidade multidisciplinar e também aprovar a realização de convênios e acordos de
120 cooperação e atividades de extensão que constituam o objeto principal.”*.
121 Explicando que é evidente que quem coordena e gerencia atividades de extensão é
122 o CoEx. Relatando porém que no Estatuto da FAI, na parte das atribuições da
123 Fundação está descrito: *“Desenvolver através de sua diretoria de fomento à cultura e
124 a comunicação desde que solicitado na forma definida pelo órgão competente todas
125 as atividades necessárias para implantação e operacionalização da Rádio e TV
126 universitárias com fins exclusivamente educativos e culturais”*. Relatando que em
127 relação ao regimento da diretoria de fomento à cultura e comunicação da FAI, está
128 evidente no Art. 21 que a TV UFSCar é uma iniciativa conjunta á Universidade
129 Federal de São Carlos e a Fundação de Apoio Institucional da Universidade Federal
130 de São Carlos, afirmando que lhe é muito contraditório o fato da TV ter sido
131 aprovada nas instâncias internas da FAI, não sendo aprovada em nenhum órgão

132 colegiado da universidade, principalmente no Conselho de Extensão. O professor
133 Fábio concluiu dizendo que em função disso realizou uma consulta na procuradoria
134 federal em relação a essa preocupação quanto às decisões internas sem consultas
135 externas, dizendo também que compreende a motivação para estas mudanças no
136 estatuto, mas que as mesmas deveriam ter passado por outros órgãos colegiados da
137 UFSCar. Em resposta o Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, esclareceu que
138 naquele momento haviam estudos a respeito de dar continuidade aos planos de
139 implantação de uma TV à cabo e uma Rádio na UFSCar, sendo a temática discutida
140 e debatida nas instâncias da universidade e não firmada internamente e deliberadas
141 no âmbito do Conselho de Extensão. Estas foram afirmadas por Ofício ProEx Nº
142 039/2003, pelo pró-reitor de extensão daquela gestão, Prof. Dr. Targino de Araújo
143 Filho e relacionado a este o parecer 332 do Conselho Universitário assinado pelo
144 Prof. Dr. Romeu Cardoso Rocha Filho, realizando em seguida a leitura do Ofício
145 ProEx anteriormente citado: *“O conselho na sua 142ª Reunião Ordinária após
146 análise da documentação deliberou manifestar-se favoravelmente à continuidade
147 dos processos de implantação de uma rádio universitária na UFSCar e de uma TV
148 educativa à cabo pela UFSCar em conjunto com a USP.”*. O Prof. Dr. Ednaldo
149 Brigante Pizzolato relatou que há imagens referentes à placa de inauguração do
150 estúdio onde seriam gravados os programas de Rádio e TV educativas, espaços
151 atualmente ocupados pela Rádio UFSCar e pela CCS, havendo também a compra
152 de material para execução do projeto, ou seja, o projeto havia sido aprovado em
153 todas as instâncias legais dentro da universidade, mas não há uma explicação do
154 porque não ter acontecido. Após o relato, a Prof.^a Dr.^a Débora Burini iniciou sua fala
155 salientando que o reconhecimento dos esforços da comissão pró-tempore da rádio
156 em relação à construção da rádio foram positivos em relação a desenvolvimento do
157 projeto. Relatando de modo a embasar sua argumentação que o ministério público
158 elucida que existem mais de 10.000 rádios no Brasil, e dentre elas apenas 4.500 são
159 rádios comunitárias, o que representa o movimento atual da sociedade para legitimar
160 espaços públicos que são importantes para diálogo entre o cidadão e a comunidade.
161 Dentre esse número de rádios existentes no país, aproximadamente 4.000 delas são
162 educativas. Evidenciando que dar voz à sociedade é muito difícil em âmbito
163 nacional, pois existe um monopólio das comunicações, e rádios e tv geralmente
164 servem ao interesse dessas lideranças em grande parte, sendo construídas para
165 sanar outras dificuldades que não se focam em dar visibilidade a muitas questões

166 que representam demandas sociais vigentes. A professora lembrou sobre o
167 impacto e importância presente na decisão de adoção de um projeto desta
168 magnitude, a oportunidade de realizar a construção de uma rádio educativa foi uma
169 conquista enriquecedora para a UFSCar, sendo importante zelar pelo seu
170 funcionamento e qualidade na programação. Explicando em seguida que essa
171 conquista motivou a equipe envolvida na gestão da rádio a se aprofundar nos
172 estudos a respeito do funcionamento das rádios e se dedicar ao máximo, pois o que
173 se tinha não era suficientemente bom e necessitava ser repensado. Ressaltou
174 também a existência de um Plano de Desenvolvimento Institucional na universidade
175 e no Art. 3.6 deste plano está explicado o que é o papel da comunicação na
176 Universidade Federal de São Carlos, a rádio é um elemento dentro dessa
177 comunicação. A professora realizou a consulta no Plano de Desenvolvimento
178 Institucional, fazendo a leitura do item 3.6.11 do Art. 3.1: *“Investir em um modelo*
179 *inovador de produção e difusão para a TV que priorize a produção de conteúdo para*
180 *a veiculação em múltiplos canais internos e externos à universidade superando a*
181 *necessidade de instalação e manutenção de um canal de tele difusão próprio”*.
182 Segundo a interpretação da Professora Débora Burini as pessoas no comando do
183 desenvolvimento dos projetos de comunicação não estão favoráveis à criação de um
184 canal de televisão, mas sim estimular outros mecanismos múltiplos que possam
185 fazer a mesma função que uma televisão faria. Relembrando também partes de sua
186 denúncia realizada na Reunião Extraordinária, ocorrida em 16/02/2017, da qual
187 expõe a atitude de ingerência por parte da FAI, considerando o fato que o estudo
188 iniciado em 2005, relativo ao funcionamento da Rádio se inicia dentro da Pró-Reitora
189 de Extensão. Frisando que o projeto tem que ser construído no colegiado, e também
190 uma coisa que lhe parece incoerente é que quem detém a concessão de uma
191 emissora de rádio é quem explora a transmissão de rádio e difusão dela, mas no
192 caso da UFSCar não é a mesma coisa. Relembrando o episódio em que colocou seu
193 cargo à disposição, explicando que tomou esta atitude e solicitou que uma reunião
194 extraordinária fosse realizada em função do descontentamento de muitas pessoas
195 envolvidas no funcionamento da rádio. Cobrando explicações referentes às atuais
196 atitudes. O professor Ednaldo respondeu que o que foi construído pela universidade
197 conta com decisões de cada conselho, que no Conselho Deliberativo da
198 FAI.UFSCar, uma expressiva porcentagem dos membros pertence a UFSCar,
199 ressaltando que as decisões não foram tomadas sem que os membros estivessem

200 cientes. Por fim expos que em 10 anos de existência da Rádio nunca houve um
201 comitê gestor instituído formalmente. Em sequência, o Prof. Dr. Murillo Rodrigo
202 Petrucelli Homem, fez um apelo ao conselho para que os membros pudessem
203 estabelecer um diálogo conciso dentro do CoEx e até mesmo em outras instâncias
204 colegiadas. Em seguida, o professor questionou que no estatuto interno da
205 FAI.UFSCar há a explícita alusão à participação em projetos de extensão e demais
206 segmentos, contendo informações importantes porém que a redação do mesmo não
207 lhe parece muito coesa em algumas partes, o que abre margem para interpretações
208 dúbias. O Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine relatou que a discussão a respeito da
209 Rádio UFSCar tomou um caminho que não respeita o conceito democrático presente
210 nos conselhos, esclarecendo que o posicionamento de alguns membros perante a
211 essa problemática acaba inviabilizando um debate coerente e conclusivo. Afirmando
212 porém estar satisfeito com a presença efetiva de todos os representantes de
213 departamentos para a discussão desta importante temática. Reiterando que é
214 necessário ter calma neste momento de transição, para que as demandas possam
215 ser resolvidas cobrando também que seja desenvolvido um método de discussão
216 eficaz, para que não se repita a presente situação vivida pelo Conselho de
217 Extensão. O Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra, esboçou preocupação perante ao fato
218 da não citação do CoEx durante sua apresentação e muito menos o documento que
219 tange as diretrizes editoriais da rádio UFSCar, aprovado pelo CoEx, que contou com
220 consultas ao Assessor Jurídico da FAI.UFSCar, Marcelo Ferro Garzon, e sobre
221 também o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar, e o regimento da
222 FAI.UFSCar, não referidos durante a apresentação. Expôs sua insatisfação
223 relatando que o Conselho Pró-Tempore da Rádio eleito através do CoEx foi
224 desconsiderado pela apresentação do mesmo. Questionando que em função disso o
225 que deveria ser feito em relação às deliberações anteriores, se estas seriam
226 revogadas em função da discordância com as mudanças recentes realizadas pela
227 fundação. E que segundo sua interpretação do que seria supostamente os objetivos
228 da FAI, atingir o patamar de auto sustentabilidade por apoio cultural, porém isso não
229 é permitido pela legislação de rádio e televisão no Brasil, não pode ser a única fonte
230 de recurso, esse conceito vai contra a legislação e a jurisprudência brasileira.
231 Concluindo sua fala solicitando deliberações referentes à criação da TV. O Sr.
232 Marcelo Ferro Garzon, Assessor Jurídico da FAI.UFSCar, respondeu a fala do
233 professor Wilson esclarecendo que não teve acesso ao documento referente ao

234 regimento citado pelo mesmo, sabendo da existência deste porém relatando nunca
235 teve acesso ao mesmo, que segundo membros foi aprovado pela instância jurídica
236 da UFSCar porém o mesmo não passou pela procuradoria jurídica da FAI. A Prof.^a
237 Dr.^a Débora Burini relatou que segundo sua pesquisa, os equipamentos citados pelo
238 Presidente da Fundação de Apoio Institucional da Universidade Federal de São
239 Carlos em sua apresentação no trecho em que relata sobre a aprovação e
240 investimento no projeto da televisão, na verdade fazem parte de um projeto de um
241 banco internacional que importava equipamentos para universidade, não foram
242 adquiridos apenas equipamentos para a rádio e televisão, e os equipamentos que
243 seriam supostamente da TV, são na verdade da SPAV, Seção de Produção Áudio
244 Visual, e não uma difusão pública de um canal de televisão. Após essa fala a Prof.^a
245 Dr.^a Sabrina Helena Ferigato relatou que lhe é indigerível a ideia amplamente
246 propagada de que no presente momento os conselhos estão atuando sem viés
247 político, pois segundo ela todas as decisões em âmbitos universitários ou externo
248 possuem viés político. Entendendo que a concessão da rádio foi dada à FAI em
249 virtude do entendimento de que a fundação estava submetida aos interesses da
250 UFSCar, mas que esta questão não tem como funcionar distante de seu caráter
251 extensionista. A Prof.^a Dr.^a Débora Burini questionou se mesmo a FAI. UFSCar
252 tendo conhecimento sobre a existência de um coordenador da rádio, escolhido
253 dentro do órgão colegiado CoEx, porque este não foi informado pela fundação a
254 respeito das novas mudanças no estatuto e das vigentes transformações que seriam
255 iniciadas no ambiente da rádio. O professor Ednaldo esclareceu que essa figura e
256 essa comissão não possuem validade jurídica. Em seguida, o Prof. Dr. Prof. Dr.
257 Victor Lopez Richard relatou que é muito gratificante ter essa oportunidade e que
258 existem temas que não podem ser resolvidos em uma reunião, como é o caso da
259 temática abordada. Relatando que o que está sendo enfrentado pelo colegiado é
260 evidentemente uma sobreposição de funções, algo que está acontecendo de
261 maneira recorrente, até mesmo sistematicamente na UFSCar. A professora Débora
262 Burini expos sua indignação em relação ao que a mesma caracterizou como
263 reconfiguração do objetivo original da rádio UFSCar, que deveria buscar sanar as
264 demandas da comunidade acadêmica e não se configurar como uma rádio
265 primordialmente servindo ao ambiente externo ansiando por audiência
266 primeiramente. O professor Ednaldo respondeu ao comentário da professora falando
267 que estava presente na reunião com o objetivo de estabelecer um diálogo e o

268 mesmo não estava sendo possível. Após discussões e esclarecimentos ficou
269 deliberado acordado que caso fosse necessários mais esclarecimentos o Diretor
270 Institucional da Fundação de Apoio Institucional da Universidade Federal de São
271 Carlos, Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, seria convocado para nova reunião do
272 CoEx. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria agradeceu a
273 presença, declarando encerrada a reunião, na qual, eu, Aline Chulu Gonçalves
274 Souza, na qualidade de secretária desta reunião, lavrei a presente Ata, a qual assino
275 após ser assinada pelo Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria e demais membros presentes.

276 Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria (ProEx)_____

277 Prof. Dr. José Marques Novo Júnior (ProEx)_____

278 Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza (CCET)_____

279 Prof. Dr. Márcio Luis Lanfredi Viola (DEs)_____

280 Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine (DQ)_____

281 Prof.^a Dr.^a Denise Balestrero Menezes (DECiv)_____

282 Prof. Dr. Alessandra Aparecida Verri (DM)_____

283 Prof. Dr. Victor Lopez Richard (DF)_____

284 Prof. Dr. Sérgio Henrique Evangelista (DEMec)_____

285 Prof. Dr. José Carlos Pizaloto Júnior (DEE)_____

286 Prof.^a Dr.^a Alessandra Arce Hai (DEd)_____

287 Prof.^a Dr.^a Sabrina Mazo D'affonseca (DPsi)_____

288 Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra (DL) _____

289 Prof. Dr. José Eduardo Marques Baioni (DFMC)_____

290 Prof.^a Dr.^a Débora Burini (DAC)_____

291 Prof.^a Dr.^a Aline Cristina Martins Gratão (DGero)_____

292 Prof.^a Dr.^a Sônia Maria Couto Buck (DCAm)_____

293 Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (DMP)_____

294 Prof.^a Dr.^a Sílvia Carla da Silva André (DEnf)_____

295 Prof.^a Dr.^a Sabrina Helena Ferigato (DTO)_____

296 Prof.^a Dr.^a Marcos Aduin (DB)_____

297 Prof. Dr. Reinaldo José de Castro (DHb)_____

298 Prof.^a Dr.^a Yara Aparecida Couto (DEFMH)_____

299 Prof.^a Dr.^a Margareth Lumy Sekiama (DDR)_____

300 Prof.^a Dr.^a Ane Hackbart de Medeiros (DCNME)_____

301 Prof.^a Dr.^a Maria Bernadete Silva de Campos (DBPVA)_____

- 302 Prof.^a Dr.^a Maria Teresa Mendes Ribeiro Borges (DTAiSER)_____
- 303 Sra. Elisabeth Aparecida Baraldi – DGE_____
- 304 Sr. José Nelson Martins Diniz – USE_____
- 305 Sra. Sônia Regina Eliseu – DBPVA-Ar_____
- 306 Esdras Paravizo de Brito – Eng. De Produção – SC_____
- 307 Prof. Dr. Luiz Fernando Takase (CPEs/ProEx)_____
- 308 Prof. Dr. Murillo Rodrigo Petrucelli Homem (CC-ProEx)_____
- 309 Sra. Rosemeire Gallo Mecca (CAEv/ProEx)_____